



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

LEI Nº 517/2016

Cria 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador Jurídico na Administração Pública Municipal, alterando dispositivos da Lei nº 270/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador Jurídico na Administração Pública Municipal com provimento em cargo em comissão, a ser incluído no anexo I e II da lei municipal 270/2011, privativo de Advogado, em conformidade com a Lei nº 8.906/94, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A simbologia do cargo de Coordenador Jurídico será, TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (LEI 270/2011).

SÍMBOLO	VALORES/ SUBSÍDIO
CC-4	R\$ 3.163,78

TABELA DE QUANTIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO CC E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA (270/2011).

DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	QTD
COORDENADOR JURÍDICO	CC	01

Art. 3º - São atribuições do Coordenador Jurídico:

Descrição sintética da função:

Assessorar no âmbito administrativo as consultas que lhe forem solicitadas pelo Executivo e emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas.; assessorar, em caráter complementar, os advogado integrante do Quadro Geral de Servidores Efetivo, nos termos da Lei nº 8.906/94

Descrição analítica da função:

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação do Prefeito, Diretores de Departamento, emitindo pareceres quando necessário; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local; exercer outras atividades compatíveis com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer jurídico dos atos administrativos do Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 dias de março de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal